



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS

## REQUERIMENTO DE ANOTAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

À COORDENAÇÃO DO CURSO DE \_\_\_\_\_ DA UAG/UFRPE,

Eu \_\_\_\_\_  
nº de CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ aluno do curso de \_\_\_\_\_,  
solicito de V. Sa. a análise da documentação apresentada em anexo, a essa  
coordenação relativa às atividades complementares para cômputo e registro de carga  
horária pelo DRCA, de acordo com a resolução 362/2011-CEPE.

Garanhuns, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

### Contatos:

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

---

### Anexar:

1. Formulário de atividades complementares
2. Certificados autenticados, em ordem, de acordo com o formulário de Ativ. Complementares.



## TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Ensino	Descrição
Iniciação à docência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa de Monitoria</li> <li>• Programa de Educação Tutorial – PET</li> <li>• PIBID</li> <li>• BIA</li> <li>• Outros programas de Formação de docentes, vinculados ou não a bolsas, que tenham a finalidade de iniciar os alunos em atividades docentes.</li> </ul>
Discussões temáticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudo de caso</li> <li>• Resolução de situações-problemas</li> </ul>
Tópicos especiais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de estudos e conteúdos teóricos ou práticos para atualização do conhecimento, com ementa e carga horária pré-fixados, e devidamente homologadas pelo CCD do Curso.</li> </ul>

Pesquisa	Descrição
Iniciação à pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PIBIC</li> <li>• PIBITI</li> <li>• PIC</li> <li>• Outros projetos e publicações Técnico-científicas</li> </ul>
Vivência profissional complementar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio voluntário em Instituto de Pesquisa, ONGs e Escola Agrotécnicas.</li> </ul>

Extensão	Descrição
Programas de extensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho ou atividade institucional, voltados para a sociedade.</li> </ul>
Projetos de extensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bolsista ou voluntário em projeto de extensão</li> </ul>
Cursos de extensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursos de curta duração, atualização e difusão cultural</li> </ul>
Produtos de extensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• instrumentos de avaliação de situações, processos e produtos;</li> <li>• kits pedagógicos;</li> <li>• relatórios, artigos técnicos e similares;</li> <li>• publicação didático-pedagógica e de divulgação técnico científico-artístico-cultural;</li> <li>• patentes e produtos gerados pela Universidade;</li> <li>• sistemas de informação.</li> </ul>
Prestação de serviço	<ul style="list-style-type: none"> <li>• realização de assessoria, consultoria e atividade assistencial;</li> <li>• realização de levantamentos, inventários, caracterizações e/ou estudos;</li> <li>• definição de políticas, programas, projetos e/ou planos de ação;</li> <li>• realização de diagnósticos, laudos, pareceres, perícias, ensaios, análises laboratoriais e similares;</li> <li>• atendimentos, aconselhamentos, orientações, tratamentos, terapias, consultas;</li> <li>• desenvolvimento de experiências-piloto e/ou modelo, campanhas.</li> </ul>
Eventos de extensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• mostras;encontros;</li> <li>• seminários; simpósios; congressos; jornadas</li> <li>• oficinas; colóquios; conferências;mesas redondas;</li> <li>• fóruns;</li> <li>• exposições científicas e/ou pedagógicas;</li> <li>• debates ou ciclo de debates;</li> <li>• reuniões técnicas;</li> <li>• concertos; festivais;</li> <li>• recitais; espetáculos</li> <li>• manifestações artísticas e culturais;</li> <li>• ateliês, exposições e similares.</li> </ul>

### Observar os artigos 4º e 5º da resolução nº 362/2011 – CEPE/UFRPE:

Art.4º - Na integralização da matriz curricular, o aluno deverá obrigatoriamente, apresentar uma ou mais atividades de naturezas distintas, sejam de Ensino , Pesquisa ou Extensão.

Art.5º - A Coordenação do Curso, deverá oferecer orientação para que a carga horária estabelecida para tais atividades, seja distribuída de forma a não exceder 120 (cento e vinte) horas para cada atividade desenvolvida.

### OBS.: Mais informações podem ser encontradas na Resolução nº 362/2011 – CEPE/UFRPE